

---

**3º ENCONTRO DE  
PESQUISADORES E EXTENSIONISTAS DO IFRS**

**7º CURSO DE PESQUISADORES**

**5º CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA EXTENSIONISTAS**

---



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação / Pró-Reitoria de Extensão

**3º ENCONTRO DE PESQUISADORES E EXTENSIONISTAS DO IFRS  
“A INSERÇÃO DOS OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL NA PESQUISA E NA  
EXTENSÃO”**

**CAPÍTULO I  
DO EVENTO E DOS OBJETIVOS**

Art. 1º O 3º Encontro de Pesquisadores e Extensionistas constitui-se em um espaço de capacitação destinado aos servidores do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS).

Art. 2º O 3º Encontro de Pesquisadores e Extensionistas é composto por:  
I- 7º Curso de Pesquisadores(as);  
II- 5º Curso de Capacitação para Extensionistas.

Art. 3º Serão disponibilizadas 145 (cento e quarenta e cinco) vagas aos servidores dos *campi* e da Reitoria para participação no 3º Encontro de Pesquisadores e Extensionistas, conforme normas constantes no presente regulamento.

Art. 4º O 3º Encontro de Pesquisadores e Extensionistas tem por objetivo geral capacitar os servidores em assuntos atinentes à pesquisa e à extensão, com ênfase na inserção dos objetivos de desenvolvimento sustentável na pesquisa e extensão.

Art. 5º O 3º Encontro de Pesquisadores e Extensionistas tem por objetivos específicos:  
I- oferecer palestras e mesa-redonda com assuntos relacionados à temática do evento;  
II- oportunizar a participação de servidores em minicursos nas temáticas relacionadas à pesquisa e à extensão;  
III- promover a integração de pesquisadores e extensionistas das unidades do IFRS.

**CAPÍTULO II  
DA PARTICIPAÇÃO**

Art. 6º Deverão participar do 3º Encontro de Pesquisadores e Extensionistas os Diretores/Coordenadores de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação e de Extensão dos *campi* do IFRS ou seus substitutos legais.

Art. 7º Poderão participar do 3º Encontro de Pesquisadores e Extensionistas os servidores efetivos do IFRS que:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação / Pró-Reitoria de Extensão

I- coordenam projeto de pesquisa e/ou ação de extensão, com bolsistas ou voluntários, desde que registrados no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA) antes da data de abertura das inscrições do evento;

II - integrem projeto de pesquisa e/ou ação de extensão, com bolsistas ou voluntários, desde que registrados no SIGAA antes da data de abertura das inscrições do evento.

Art. 8º A ordem de prioridade no preenchimento das vagas disponíveis para o 3º Encontro de Pesquisadores e Extensionistas, é a seguinte:

I- ocupantes de cargo de Direção/Coordenação de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação ou de Extensão nos *campi* do IFRS, ou seus substitutos legais;

II- servidores que se enquadrem no inciso I do art. 7º;

III- servidores que se enquadrem no inciso II do art. 7º.

Art. 9º A participação do(a) servidor(a) no 3º Encontro de Pesquisadores e Extensionistas está condicionada a:

I- não estar usufruindo de qualquer tipo de afastamento ou licença previstos na legislação vigente na data programada para o evento;

II- manifestação de interesse, por meio de inscrição;

III- homologação da inscrição;

IV- disponibilidade de vagas.

Art. 10. A participação no 3º Encontro de Pesquisadores e Extensionistas somente poderá ser cancelada até a data estabelecida no Cronograma (Anexo I), por meio deste [formulário eletrônico](#).

Art. 11. Após o prazo estabelecido para cancelamento da participação, o(a) participante deverá comparecer ao 3º Encontro de Pesquisadores e Extensionistas, uma vez que recursos públicos para a realização do evento já terão sido empenhados.

§1º Caso o(a) servidor(a) inscrito(a) não comparecer ao 3º Encontro de Pesquisadores e Extensionistas, deverá acessar a ferramenta *pagtesouro* para o ressarcimento do valor do auxílio.

§2º Em caso de falta devidamente justificada ao evento, decorrente de impedimento legal, caso fortuito ou força maior, a reposição ao erário poderá ser dispensada, a critério da Comissão Organizadora.

### **CAPÍTULO III DA PROGRAMAÇÃO**

Art. 12. A programação do 3º Encontro de Pesquisadores e Extensionistas estará disponível no site do IFRS, conforme previsto no Cronograma.

Parágrafo único. A programação será composta por palestras, mesa-redonda e minicursos.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação / Pró-Reitoria de Extensão

Art. 13. Os minicursos oferecidos no 3º Encontro de Pesquisadores e Extensionistas serão divulgados após a homologação das inscrições juntamente com formulário eletrônico para inscrição.

§1º Os minicursos terão vagas limitadas, que serão preenchidas por ordem de inscrição.

§2º Cada participante deverá realizar sua inscrição em 1 (um) minicurso com carga horária de 4 (quatro) horas.

#### **CAPÍTULO IV DA INSCRIÇÃO**

Art. 14. As inscrições para o 3º Encontro de Pesquisadores e Extensionistas deverão ser realizadas através de [formulário eletrônico](#), observadas as condições de participação previstas no Capítulo II e o período estabelecido no Cronograma.

Art. 15. O preenchimento correto dos dados solicitados para a inscrição é de inteira responsabilidade do(a) participante.

Art. 16. A Comissão Organizadora não se responsabilizará por:

I- informações inconsistentes ou incorretas;

II- inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, por falha ou congestionamento de linhas de comunicação ou por falta de energia elétrica.

Art. 17. A inscrição para os minicursos, uma vez realizada, não poderá ser alterada, exceto por decisão da Comissão Organizadora.

#### **CAPÍTULO V DA HOMOLOGAÇÃO E DA SELEÇÃO**

Art. 18. A homologação das inscrições será realizada pela Comissão Organizadora do evento e divulgada no site do IFRS na data estabelecida no cronograma.

Art. 19. Cada *campus* terá direito a 08 vagas, contando com o diretor(a)/coordenador(a) de pesquisa e extensão.

Art. 20. O preenchimento das vagas dar-se-á por ordem de inscrição no evento, respeitando o previsto nos artigos 8º e 19.

Parágrafo único. Caso algum *campus* não preencha as 8 vagas previstas no Art. 19, as vagas remanescentes serão preenchidas pela ordem de inscrição.

Art. 21. A divulgação dos participantes selecionados estará disponível no site do IFRS na data prevista no Cronograma (Anexo I).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação / Pró-Reitoria de Extensão

## **CAPÍTULO VI DO LOCAL, DA DATA DO EVENTO E DO DESLOCAMENTO**

Art. 22. O 3º Encontro de Pesquisadores e Extensionistas será realizado no *Campus* Bento Gonçalves do IFRS, nos dias 23 e 24 de agosto de 2023.

Art. 23. O deslocamento dos servidores até o local do evento é de responsabilidade do(a) próprio(a) servidor(a) ou de cada *campus*.

## **CAPÍTULO VII DA HOSPEDAGEM E DA ALIMENTAÇÃO**

Art. 24. Serão fornecidas 1 (uma) refeição diária (almoço) e 1 (uma) hospedagem para os servidores selecionados para participar do 3º Encontro de Pesquisadores e Extensionistas.

Art. 25. A necessidade de hospedagem e alimentação deverá ser informada no momento da inscrição.

Parágrafo único. Será disponibilizado o valor de R\$ 130,00 para hospedagem do(a) participante.

Art. 26. Não receberão hospedagem os participantes provenientes dos *campi* Bento Gonçalves, Caxias do Sul, Farroupilha, Veranópolis e da Reitoria.

Parágrafo único. A Comissão Organizadora do evento reserva-se o direito de avaliar, de acordo com a disponibilidade orçamentária, a possibilidade de não conceder hospedagem aos participantes oriundos de *campi* localizados em municípios da mesma aglomeração urbana de Bento Gonçalves prevista no Anexo I da [Instrução Normativa IFRS nº 13, de 09 de novembro de 2012](#).

## **CAPÍTULO VIII DA CERTIFICAÇÃO**

Art. 27. Os participantes do 3º Encontro de Pesquisadores e Extensionistas receberão certificado de participação no evento quando comprovada a frequência de 100% (cem por cento) nas atividades programadas.

## **CAPÍTULO IX DA COMISSÃO ORGANIZADORA**

Art. 28. A Comissão Organizadora é composta por membros da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, da Pró-Reitoria de Extensão e do *Campus* Bento Gonçalves, designados por portaria do Gabinete do Reitor.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação / Pró-Reitoria de Extensão

## **CAPÍTULO X DOS DEVERES DOS PARTICIPANTES**

Art. 29. São deveres dos participantes:  
I- realizar sua inscrição para o evento e minicursos;  
II- informar à Comissão Organizadora da desistência da participação no evento, conforme previsto no art. 10;  
III- observar as orientações emitidas pela Comissão Organizadora;  
IV- participar de todas as atividades previstas na programação do evento;  
V- manter conduta ética e profissional compatível com os valores do serviço público.

## **CAPÍTULO XI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 30. Cabe aos servidores inscritos e/ou selecionados cumprir todas as disposições contidas neste regulamento ou em normas complementares do IFRS.

Art. 31. O(A) servidor(a) participante do 3º Encontro de Pesquisadores e Extensionistas não faz jus ao recebimento de diárias e/ou passagens, pois as despesas com deslocamento, hospedagem, alimentação serão custeadas pelo IFRS ou estarão sob sua responsabilidade.

Art. 32. O(A) participante do 3º Encontro de Pesquisadores e Extensionistas poderá ser impedido de participar de edições subsequentes por práticas de atos não condizentes com as normas de disciplina do local onde ocorrerá o evento, garantida a ampla defesa e o contraditório.

Art. 33. A qualquer tempo este regulamento poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

Art. 34. Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora do evento.

Bento Gonçalves, 14 de julho de 2023.

Eduardo Girotto  
Pró-Reitor de Pesquisa,  
Pós-Graduação e Inovação  
Portaria nº 187/2020

Marlova Benedetti  
Pró-Reitora de Extensão  
Portaria nº 717/2018



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação / Pró-Reitoria de Extensão

**ANEXO I**  
**CRONOGRAMA**

<b>Fases</b>	<b>Prazos</b>
Publicação do Regulamento	14/07/2023
Período de inscrições	14/07 a 28/07/2023
Divulgação da programação	21/07/2023
Divulgação das inscrições homologadas	Até dia 02/08/2023
Divulgação dos participantes selecionados	08/08/2023
Cancelamento da participação	Até dia 09/08/2023
Divulgação final dos participantes	11/08/2023
Realização do 3º Encontro de Pesquisadores e Extensionistas do IFRS	23 e 24/08/2023